



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA  
CNPJ. 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21200512-TP-002-2021-03**

*Termo Aditivo ao Contrato de Prestação dos serviços de Consultoria em Controle Interno, para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa P R ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) municipal de Saúde, Sr(a) **Juvenal Marinho Rodrigues**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 225550520024 e do CPF nº 607.626.623-60, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **P R ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME**, situada na Rua da Serraria, nº133-B, Serraria - São Mateus Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 34.842.036/0001-34, neste ato representado(a) pelo(a) Paulo Ricardo Lopes Paiva, portador(a) da Cédula de Identidade nº 111823999-4 SSP/MA do CPF nº 017.744.613-74, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato (2º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar as Cláusulas Quarta e a Quinta do contrato de Prestação dos serviços de Consultoria em Controle Interno, para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Nº 21200512-TP-002-2021-03, firmado em 12 de maio de 2021, referente a TP 002/2021, a saber:

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL:**

O Presente termo ADITIVO mantém o valor global do contrato original o Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) que serão pagos em 07(sete) parcelas iguais.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO**

Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA

  
**SÃO JOÃO DO PARAÍSO**  
CIDADE DE TODOS NÓS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA  
CNPJ 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

O prazo inicial do contrato era de 31/12/2021 até 12/07/2022, fica prorrogado o prazo do contrato (2º ADITIVO) encerrando em 13/02/2023, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93

As de mais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 08 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

Secretaria Municipal de Saúde

Juvenal Marinho Rodrigues

Contratante

P R ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME

CNPJ nº 34.842.036/0001-34

Sr. Paulo Ricardo Lopes Paiva

Contratada

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA

